



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 016/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede transporte a alunos e professor do grupo SHOBUKAN Vila Maria para participação na Copa Goshinkai de Karate-dô, no município de Constantina-RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos alunos e professor do grupo Shobukan Vila Maria, até o município de Constantina-RS, no dia 07 de março de 2020, para participação na Copa Goshinkai de Karatê-Do.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, Apresentamos o presente Projeto de lei com vista a concessão de transporte a alunos e professor da oficina de Karatê, vinculada ao CRAS, para participação de evento no município de Constantina – RS.

O professor Douglas Herving Albano, do grupo Shobukan Vila Maria, pretende levar seus alunos a participar da Copa Goshinkai de Karate-Dô a ser realizado no dia 07 de março do corrente ano, no município de Constantina- RS. Assim, veio buscar a concessão do transporte para que seus alunos possam participar do evento.

O Karate-dô é uma arte marcial e um esporte que reúne educação, cultura, entretenimento e lazer.

Ante o exposto, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a apreciação e consideração dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria